



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Altera o inciso VI do art. 155 da de Lei nº 13.193/2025, que dispõe sobre o código de obras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 155 da Lei nº 13.193/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – sacada obrigatória com vão livre de 1,5m de largura por 2,0m de comprimento, no mínimo, para habitações com 3 ou mais pavimentos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de outubro de 2025.

Antônio Carlos Silvano Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente **Projeto de Lei** tem por objetivo **sanar a redação do inciso VI do artigo 155 da Lei nº 13.193/2025**, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Sorocaba, **retirando o termo “habitações unifamiliares”**.

A modificação proposta visa **evitar ambiguidades e interpretações equivocadas**, tendo em vista que as exigências elencadas no artigo 155 são **aproveitadas pelo §1º do artigo 156** da mesma lei, o que pode gerar **dúvidas quanto à sua aplicabilidade** a outros tipos de edificações.

Com a supressão do referido termo, busca-se **uniformizar e tornar mais clara a redação da norma**, assegurando **maior precisão técnica e coerência legislativa** dentro do Código de Obras.

Dessa forma, a presente proposta **não altera o mérito das exigências construtivas**, mas **corrige e aperfeiçoa a técnica redacional**, garantindo maior segurança jurídica e clareza na interpretação e aplicação da legislação municipal.

S/S., 13 de outubro de 2025.

Antônio Carlos Silvano Junior
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003300350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 13/10/2025 16:09

Checksum: **B1FC2A5195AB35355F32D0D6A2D171D87B2E31D0991936429344C89313E346B6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.